



MENSAGEM Nº 575/2024

Ref. Projeto de Lei nº 575/2024

Assunto: Altera Anexo XI da Lei nº 2966, de 29 de fevereiro de 2012

Excelentíssimos

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

O presente Projeto de Lei visa adequar a quantidade de vagas do cargo de Engenheiro Civil e Arquiteto e Urbanista – Plano de Cargos Efetivos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais, com intuito de atender às necessidades de projetos de desenvolvimento da Administração Municipal Direta.

Atualmente estão previstas 11 (onze) vagas do cargo de Engenheiro Civil e 06 (seis) Arquitetos e Urbanistas e apenas 01 (um) Engenheiro Cartógrafo no Anexo XI, da Lei nº 2966, de 29 de fevereiro de 2012. Contudo, diante da alta demanda na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, com a implementação do sistema de georreferenciamento e objetivando a qualidade de fiscalização das obras licitadas, velocidade na resolução de problemas e criação de projetos, faz-se necessária a ampliação de uma vaga para cada função, de modo a ser efetivamente distribuída a demanda de trabalho entre os servidores do setor.

Importante considerar que a Secretaria de Planejamento e Urbanismo atende toda a Administração Direta, estando nas demandas de infraestrutura de escolas, postos de saúde, pavimentação, análise e aprovação de projetos de loteamento ou construtivos apresentados, setor de cadastro imobiliário, dentre uma enorme gama de outras atividades que lhe compete, tanto de forma prévia, no planejamento e confecção do projeto, quanto durante e após a execução das obras.

Há que registrar que a simples criação dos cargos efetivos não acarreta impacto orçamentário imediato. Somente quando de seu provimento é que se concretizará o impacto orçamentário-financeiro nas despesas de pessoal. Em termos anualizados, esse impacto é estimado conforme planilha anexa.

Ante o exposto, solicitamos a análise e aprovação do presente projeto.

São Bento do Sul, 2 de abril de 2024.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

BRUNO SEEFELD
Secretário de Planejamento e Urbanismo



PROJETO DE LEI Nº 575, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA ANEXO XI DA LEI Nº 2966, DE 29 DE
FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE
O PLANO DE CARGOS EFETIVOS,
CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica corrigida e alterada a nomenclatura do cargo "Engenheiro Cartográfico", para que passe a denominar-se doravante "Engenheiro Cartógrafo" no Anexos I – Grupo Ocupacional de Especialistas em Engenharia, Arquitetura e urbanismo, Anexo XI e Anexo XXVII da Lei 2966, de 29 de fevereiro de 2012.

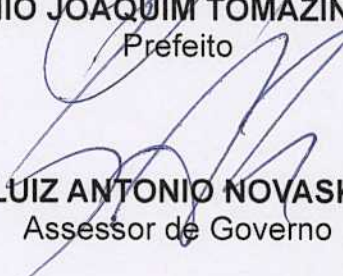
Art. 2º Fica modificado o número de vagas dos cargos de Engenheiro Civil, passando de 11 para 12 vagas, de Arquiteto e Urbanista, passando de 06 para 07 vagas, e de Engenheiro Cartógrafo passando de 01 para 02 vagas, alterando-se o Anexo XI – QUADRO DE PESSOAL DOS CARGOS EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, da Lei nº 2966, de 29 de fevereiro de 2012.

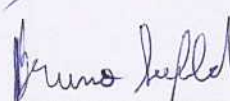
Art. 3º O provimento das vagas criadas por esta Lei está condicionado a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 2 de abril de 2024.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


BRUNO SEEFELD
Secretario de Planejamento e Urbanismo

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

PODER EXECUTIVO

METODOLOGIA DE CÁLCULO

O presente relatório tem por objetivo atender ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000 - LRF, para modificação do número de vagas dos cargos de Engenheiro Civil (1), Arquiteto e Urbanista (1) e Engenheiro Cartógrafo (1).

O cálculo envolve o levantamento dos custos com vencimentos, obrigações patronais e auxílio alimentação.

A previsão da Receita Corrente Líquida (RCL) do Município para o exercício 2024 está prevista em R\$ 491.326.765,00 (quatrocentos e noventa e um milhões, trezentos e vinte e seis mil e setecentos e sessenta e cinco reais). O limite para gastos com pessoal para o Poder Executivo é de 54% (cinquenta e quatro por cento) da RCL conforme estabelece o artigo 20 inciso III, "b" da Lei Complementar n.º 101/2000 - LRF, e as despesas líquidas com pessoal previstas no orçamento no valor R\$ 244.418.301,60 (duzentos e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e dezoito mil, trezentos e um reais e sessenta centavos), perfazendo o percentual de 49,75% (quarenta e nove vírgula setenta e cinco por cento) sobre a RCL.

São Bento do Sul (SC), 1º de abril de 2024.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


BRUNO SEEFELD
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo


MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário Municipal de Administração



DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO 2024

CARGO EFETIVO	QUANTIDADE	VENCIMENTO MENSAL TOTAL (R\$)	GASTO ANUAL	1/3 FÉRIAS	TOTAL
Engenheiro Civil	1	9.176,78	91.767,80	3.058,93	94.826,73
Arquiteto e Urbanista	1	9.176,78	91.767,80	3.058,93	94.826,73
Engenheiro Cartógrafo	1	9.176,78	91.767,80	3.058,93	94.826,73
Auxílio Alimentação	3	1.800,00	16.200,00	0,00	16.200,00
TOTAL		18.353,56	275.303,40	9.176,78	300.680,18

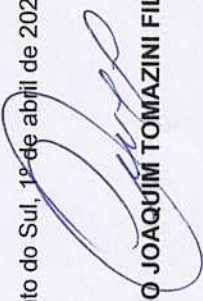
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	OBRIG. PATRONAIS (R\$)
COTA PATRONAL - IPRESBS	16,45%	45.287,41
ALÍQUOTA DÉFICT ATUARIAL	21,70%	59.740,84
DESPESA TOTAL		105.028,25
TOTAL GASTO ANUAL		405.708,43

COMPROVAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA CUSTEIO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DESPESAS	ORÇAMENTO PREVISTO	TENDÊNCIA	C/AUMENTO	SALDO ORÇAMENTÁRIO
TOTAL DESPESAS COM PESSOAL - SEPLU	8.857.328,00	8.438.123,00	405.708,43	13.496,57
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM O AUMENTO				13.496,57

Nota: O vencimento total no ano de 2024 da Secretaria de Planejamento e Urbanismo , bem como as despesas de Contribuição Patronal foram calculadas considerando-se o período de ABRIL/DEZ.

São Bento do Sul, 1º de abril de 2024


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILLHO
Prefeito


BRUNO SEEFELD
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo





RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

PERÍODO 2024/2026

PROJEÇÃO DE AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL COM O AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS

ANO	2024		2025		2026	
	Impacto Orçamentário	Impacto Financeiro/Tendência	Impacto Orçamentário	Impacto Financeiro	Impacto Orçamentário	Impacto Financeiro
Despesas Totais Anuais Previstas	244.418.301,60	240.000.000,00	259.083.399,70	259.083.399,70	274.628.403,68	274.628.403,68
Aumento do número de vagas	-	389.508,43	493.510,00	493.510,00	523.120,60	523.120,60
Gastos Total com Despesas de Pessoal	244.418.301,60	240.389.508,43	259.576.909,70	259.576.909,70	275.151.524,28	275.151.524,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-Projetada		491.326.765,00		520.806.370,90		552.054.753,15
% GASTOS C/PESSOAL SOBRE A R.C.L.		48,93		49,84		49,84

São Bento do Sul (SC), 1º de abril de 2024

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

BRUNO SEEFELD
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo



RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
PODER EXECUTIVO

Declaro, para fins de adequação ao disposto no artigo 16, inciso II da Lei Complementar n.º 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, que será ocasionado pela geração das despesas advindas da modificação do número de vagas dos cargos de engenheiro civil, arquiteto e urbanista e engenheiro cartógrafo.

Acréscimo ainda que as dotações orçamentárias relativas ao custeio das despesas com gastos de pessoal são de previsão obrigatória no orçamento municipal. Caso as dotações orçamentárias previstas, conforme quadro abaixo, forem insuficientes, será feito as modificações orçamentárias para dar cobertura ao aumento previsto.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024			
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	TENDÊNCIA GASTOS COM PESSOAL	ACRÉSCIMO	GASTO TOTAL PROJETADO
Despesa Líquida com Pessoal	240.000.000,00	389.508,43	240.389.508,43
Total Orçado	240.000.000,00	389.508,43	240.389.508,43

São Bento do Sul (SC), 1º de abril de 2024.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

BRUNO SEEFELD
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário Municipal de Administração

